

MuniSAM – Programa de Monitoria de Responsabilização Social ao nível dos Municípios



Assembleias Autárquicas (AAs)

A Casa do Povo

O foco do **novo pacote de descentralização** assenta no bom funcionamento das assembleias tanto provinciais, municipais como distritais (*estes últimos a partir do Ano 2024*). O MuniSAM interage / engaja-se com os membros dos Conselhos e Assembleias Municipais almejando a melhoria de suas capacidade em matérias de operacionalização efectiva da responsabilização social.

Nas suas acções de monitoria de responsabilização social o **MuniSAM acredita que a sociedade civil deve ir para além da monitoria do desempenho do executivo e deve abranger as acções, capacidades e desempenho dos órgãos fiscalizadores.**

Com o novo Pacote de Descentralização:

Passa a ser eleito para Presidente do Conselho Municipal / Povoação o cabeça-de-lista do partido, coligação de partidos ou grupos de cidadãos eleitores que obtiverem a maioria dos votos nas eleições para a Assembleia Municipal (Lei 6/2018, Arts. 58.1 e 91.1).

À Luz da Lei 6/2018 (Art. 45.2 I) compete à assembleia autárquica demitir o Presidente do Conselho Municipal / Povoação nos termos da Lei. A referida Lei sugere que é preciso que haja motivo suficiente para perda de mandato (Art. 100.1), o qual deve ser comunicado pela assembleia ao órgão de tutela (Arts. 45.2 d) e 78.2 d)). Contudo, a perda do mandato tem de ser declarada pelo Conselho de Ministros após a realização de um inquérito ou sindicância (Art. 100.2 e 100.3).

Estas alterações, por um lado, colocam um maior poder sobre a assembleia municipal na qualidade de órgão de fiscalização e aumenta a responsabilização do Presidente do Conselho Autárquico perante a Assembleia Municipal. Por outro, há o risco de reduzir a responsabilização directa do Presidente da Autarquia pelos seus munícipes, visto que este deixa de ser directamente eleito por estes.

*“ (...) com o MuniSAM temos a oportunidade de **conhecer novas ferramentas e instrumentos legais** que nos **ajudam na** nossa actividades de **deliberação e fiscalização**. Só assim somos capazes de fiscalizar com objectividade as actividades do Conselho Autárquico. Esta parceria influencia na **melhoria** do nosso **desempenho**, como estamos a iniciar o mandato e há membros novos neste processo, que nunca participaram neste **exercício democrático**, é necessário conhecer os processos de gestão e principalmente as ferramentas de **responsabilização social** para que através da monitoria possamos assegurar a satisfação progressiva das necessidades mais prementes dos cidadãos.”*

(Manuel Raibo – Presidente da Assembleia Autárquica de Marrupa)

Os membros das AAs devem garantir que as actividades planeadas sejam implementadas e os recursos disponíveis sejam usados de forma efectiva, eficaz e responsável, e que o desempenho dos gestores na implementação dos planos estratégicos é monitorado, reportado e auditado.

Resultados, Impacto, Mudança

- ❖ Membros de 14 AAs do centro e norte do país com maior capacidade para exercer o seu papel fiscalizador graças a transmissão de conhecimentos e habilidades;
- ❖ Mulheres e Jovens membros das AAs sensibilizados para influenciarem a inclusão de projectos pró mulheres e jovens nos planos locais;
- ❖ Desenvolvidos conhecimentos e capacidades para que os membros das AAs monitorem de forma mais informada projectos de desenvolvimento municipal especialmente os de ordenamento territorial e mudanças climáticas;
- ❖ Fortalecida capacidade institucional das 14 AAs alvo do MuniSAM;
- ❖ Cidadãos mais próximos das respectivas AAs;
- ❖ Desenvolvidas acções de mobilização para o combate à corrupção, promoção da cidadania e governação participativa;
- ❖ Introduzida a prática do Dia Aberto ao Cidadão.

O DIA ABERTO AO CIDADÃO - exercício inovador para estreitar os laços entre munícipes e membros das assembleias autárquicas. Espaço de aproximação, interacção e engajamento entre comissões de trabalho das assembleias e munícipes. Durante o Dia Aberto os munícipes podem esclarecer dúvidas quanto à gestão do seu Município, debater questões urbanas específicas, e, de forma organizada e aberta apresentar as suas preocupações, reclamações e sugestões



United Purpose  Beyond aid  Programa de Monitoria de Responsabilização Social nos Municípios.

www.united-purpose.org.mz

Moçambique, C.P. 234/1073; Tel: 271 20 163; Fax: 271 21 553; Cel: +258823631646
Registered in England & Wales with Charity No. 272465 and Company No. 1278887